1 2/06/2021	Luciana Azevedo Carneiro da Cunha – matrícula nº 185.728-2 – Diretoria Cível – Servidora; Maria do Socorro Passos - matrícula nº 112.367-0 - Diretoria Criminal – Servidora;
	Renata Pedrosa Miranda - matrícula nº 183.096-1 - Oficiala de Justiça.
	Luciana Falangola - matrícula nº 186.911-6 - Diretoria Cível – Servidora;
13/06/2021	Lúcia de Fátima A. C. Vieira - matrícula nº 176.287-7 - Diretoria Criminal – Servidora;
	Rodrigo Fernando Vieira de Oliveira – matrícula nº 181.654-3 – Oficial de Justiça.

III - Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2021.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos Presidente

PORTARIA Nº 13/2021, DE 03 JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a falha na comunicação com a infraestrutura de rede em nuvem do CNJ quanto ao módulo criminal e infracional do sistema PJe do 1º Grau (Processo Judicial Eletrônico), o que gerou indisponibilidades e instabilidades prolongadas para o acesso dos usuários;

CONSIDERANDO a deliberação do Subcomitê do PJe Criminal/Infracional em reunião realizada em 03 de junho de 2021 com participação da SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO a recém implantação das classes criminais e infracionais no Sistema PJe:

CONSIDERANDO o oficio conjunto nº 05/2021, subscrito pelos Desembargador Coordenador do Subcomitê e juiz Vice Coordenador de Implantação do PJE nas Unidades com competência criminal e infracional, solicitando autorização para suspensão dos prazos processuais no período de instabilidade do sistema PJE no modulo criminal e infracional no período de 24.05.2021 a 3.06.2021;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar até o dia 09 de junho de 2021 todos os prazos processuais das classes criminais e infracionais do módulo PJe Criminal/infracional que se venceram entre os dias 24 de maio de 2021 e 03 de junho de 2021.

Art.2º Caso haja a continuidade da indisponibilidade, constatada pela SETIC, será objeto de nova deliberação do Comitê Gestor do PJE.

Art.3º Atribuir à ASCOM/TJPE o dever de dar ampla publicidade desta Portaria.

Publique-se.

Recife, 03 de junho de 2021.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

PRESIDENTE DO TJPE

RESENHA - TRIBUNAL PLENO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO, POR VÍDEOCONFERÊNCIA, REALIZADA EM 31.05.2021, ÀS 09H, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, ESTANDO PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES: JONES FIGUEIRÊDO ALVES, JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS, JOVALDO NUNES GOMES, FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, MARCO ANTÔNIO CABRAL MAGGI, ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO, RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO, ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR, JOSÉ CARLOS PATRIOTA MALTA, EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, MAURO ALENCAR DE BARROS,